Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2025)0285

Aspetos institucionais do Relatório sobre o Futuro da Competitividade Europeia (Relatório Draghi)

Resolução do Parlamento Europeu, de 25 de novembro de 2025, sobre os aspetos institucionais do Relatório sobre o Futuro da Competitividade Europeia (Relatório Draghi) (2025/2013(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o relatório de Mario Draghi, de 9 de setembro de 2024, intitulado «The future of European competitiveness» [O futuro da competitividade europeia] (Relatório Draghi),

– Tendo em conta o discurso de Mario Draghi sobre a apresentação do relatório Draghi ao Parlamento Europeu, em 17 de setembro de 2024,

– Tendo em conta o relatório de Enrico Letta, de 17 de abril de 2024, intitulado «Much more than a market» [Muito mais do que um mercado] (Relatório Letta),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 29 de janeiro de 2025, intitulada «Uma Bússola para a Competitividade da UE» (COM(2025)0030),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de fevereiro de 2025, intitulada «Roteiro para o próximo quadro financeiro plurianual» (COM(2025)0046),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 19 de março de 2025, intitulada «União da Poupança e do Investimento — Uma estratégia para fomentar a riqueza e a competitividade económica dos cidadãos na UE» (COM(2025)0124),

– Tendo em conta o relatório de Sauli Niinistö, de 30 de outubro de 2024, intitulado «Safer together –– strengthening Europe’s civilian and military preparedness and readiness» [Mais seguros juntos: reforçar a prontidão e a preparação civil e militar da Europa] (Relatório Niinistö),

– Tendo em conta o Relatório, de 9 de maio de 2022, sobre o resultado final da Conferência sobre o Futuro da Europa (CoFE),

– Tendo em conta a sua Resolução, de 4 de maio de 2022, sobre o seguimento das conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa[1],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 9 de junho de 2022, sobre a convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados[2],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 22 de novembro de 2023, sobre projetos do Parlamento Europeu de revisão dos Tratados[3],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de julho de 2023, sobre a aplicação de cláusulas-ponte nos Tratados da UE[4],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 7 de maio de 2025, sobre um orçamento de longo prazo melhorado para a União num mundo em mudança[5],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 12 de março de 2025, sobre o Livro Branco sobre o futuro da defesa europeia[6],

– Tendo em conta o artigo 48.º do Tratado da União Europeia (TUE),

– Tendo em conta as cláusulas-ponte nos Tratados da UE,

– Tendo em conta as disposições do Tratado em matéria de cooperação reforçada e de cooperação estruturada permanente,

– Tendo em conta o artigo 122.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A10-0196/2025),

A. Considerando que o Relatório Draghi, redigido por Mario Draghi e elaborado a pedido da presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, faz um diagnóstico completo dos desafios estruturais enfrentados pela UE e alerta para o risco de a UE ter um

1 JO C 465 de 6.12.2022, p. 109.
2 JO C 493 de 27.12.2022, p. 130.
3 JO C, C/2024/4216, 24.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/4216/oj.
4 JO C, C/2024/3996, 17.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/3996/oj.
5 Textos Aprovados, P10_TA(2025)0090.
6 JO C, C/2025/3151, 20.6.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3151/oj.

crescimento económico lento prolongado, que, em última instância, pode ameaçar a prosperidade e o bem-estar social; considerando que o Relatório Draghi demonstra que a Europa já não se pode apoiar em muitos dos fatores que sustentaram o crescimento no passado;

B. Considerando que se abriu um grande fosso no PIB entre a UE e os Estados Unidos, que aumentou de mais de 15 % em 2002 para aproximadamente 30 % em 2023, calculado a preços de 2015; considerando que tal se deve principalmente a um abrandamento mais significativo da produtividade na Europa e à incapacidade da UE de tirar partido da revolução digital impulsionada pela Internet e dos ganhos de produtividade potenciais associados, em parte devido à fragmentação do mercado único europeu;

C. Considerando que, segundo o Relatório Draghi, as bases fundamentais para o crescimento futuro da Europa passam por colmatar o défice de inovação, por um plano conjunto para a descarbonização e competitividade, pelo aumento da segurança e pela redução das dependências, e por atingir os objetivos da UE em matéria económica, ambiental e social; considerando que o Relatório Draghi avalia que isto vai exigir um aumento dos níveis de investimento de cerca de 5 % do PIB total da UE, o que corresponde a um mínimo de investimento anual adicional entre 750 e 800 mil milhões de EUR;

D. Considerando que a procura global de matérias-primas essenciais está a aumentar rapidamente devido à transição para as energias limpas, enquanto a Europa está também bastante dependente das importações de tecnologia digital, nomeadamente para a produção de circuitos integrados, uma vez que 75 % a 80 % da capacidade global de fabrico de placas semicondutoras se encontra na Ásia; considerando que deve ser desenvolvida uma verdadeira «política económica externa» da UE para que esta mantenha a sua autonomia e a sua competitividade neste domínio crucial e noutros setores estratégicos;

E. Considerando que tanto o Relatório Letta, redigido por Enrico Letta e encomendado pelo Conselho Europeu, como o Relatório Draghi salientam que o mercado único revelou, desde o início, ser um extraordinário incentivo para a economia da UE e um elemento poderoso da sua atratividade, continuando a ser uma pedra angular da integração e dos valores europeus, servindo assim de forte catalisador do crescimento, da prosperidade e da solidariedade; considerando que, no entanto, o cenário internacional sofreu alterações profundas, o que realça a necessidade de aprofundar e completar o mercado único, a fim de realizar todo o seu potencial;

F. Considerando que, de acordo com o Relatório Draghi, para restaurar a produtividade da UE e alcançar os objetivos ambientais e sociais da

UE, é necessário um investimento anual adicional de, no mínimo, 750 a 800 mil milhões de EUR;

G. Considerando que o apoio da UE ao investimento público e privado é limitado pela dimensão do orçamento da UE, pela sua falta de foco, pelo seu quadro regulamentar complexo e por uma atitude excessivamente cautelosa em relação ao risco; considerando que os investimentos comuns da UE, nomeadamente as iniciativas baseadas no mercado e financiadas conjuntamente, são essenciais para fazer face aos desafios que ultrapassam as fronteiras nacionais, por permitirem economias de escala, promoverem a autonomia estratégica, e simultaneamente protegerem e promoverem a coesão em toda a União, atraírem capital privado, reforçarem a competitividade global da UE em setores críticos, bem como financiarem e fornecerem outros bens públicos europeus;

H. Considerando que a tentativa de criar a União dos Mercados de Capitais (UMC), identificada pela presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, como uma prioridade estratégica, ainda não conseguiu alcançar os seus objetivos ao longo da última década; considerando que os trabalhos realizados até à data no âmbito da UMC evidenciam que a plena integração dos serviços financeiros no mercado único é essencial para a realização dos objetivos estratégicos da política económica da UE;

I. Considerando que o Relatório Draghi fornece uma análise exaustiva da governação económica e da competitividade da UE;

J. Considerando que os processos de adesão de vários países ganharam um novo impulso desde a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, dando origem a uma situação em que a UE tem de se preparar para as próximas rondas de alargamento e melhorar os seus processos de tomada de decisão, a fim de garantir que é capaz de funcionar de forma eficiente com um maior número de Estados-Membros; considerando que o Relatório Draghi indica que a atividade legislativa da Comissão tem crescido e que a UE deve ser rigorosa na aplicação do princípio da subsidiariedade; considerando que o Relatório Draghi salienta igualmente que as regras de tomada de decisão da UE não evoluíram substancialmente com o alargamento da UE e que precisam de ser reforçadas e simplificadas, tendo em vista futuros alargamentos e a complexa conjuntura global; considerando que o alargamento do mercado único tem um potencial considerável para desenvolver a economia da UE e reforçar a sua posição geoeconómica;

K. Considerando que o Relatório Draghi também conclui que o veto nacional é utilizado por vários governos para atrasar ou dificultar a aprovação de medidas através do processo de tomada de decisões; considerando que, no entanto, o relatório também sublinha que, embora o reforço da UE exija alterações aos Tratados, muito pode

ser feito através de ajustamentos específicos; considerando que, por conseguinte, o relatório afirma que uma nova estratégia industrial para a Europa precisa de ser acompanhada de melhorias paralelas ao quadro institucional e ao funcionamento da UE;

L. Considerando que o Relatório Draghi sublinha a necessidade de simplificar o processo europeu de tomada de decisão com vista a facilitar a adoção de medidas para reforçar a competitividade e o crescimento económico da UE, bem como a garantir que as decisões são tomadas de forma atempada e eficiente;

M. Considerando que o Relatório Draghi esclarece que é possível fortalecer o modelo político e institucional da UE no atual quadro jurídico, recorrendo a medidas de racionalização direcionada, sem necessidade de alterar os Tratados; considerando que o relatório defende que tais medidas devem concentrar-se na desregulação, em vez de num número crescente de normas e procedimentos da UE;

N. Considerando que o Relatório Draghi identifica a transformação digital e o desenvolvimento da inteligência artificial (IA) como motores fundamentais da futura competitividade europeia; considerando que, até hoje, a UE já perdeu oportunidades críticas na revolução digital e continua a ficar aquém dos líderes mundiais no campo das capacidades de IA, das infraestruturas de dados e da expansão das tecnologias profundas;

O. Considerando que o Relatório Draghi sublinha que a UE deve reforçar a sua autonomia estratégica e a sua capacidade de defesa, superando a fragmentação do mercado, reforçando a interoperabilidade e consolidando a indústria europeia da defesa; considerando que o Relatório Niinistö complementa esta visão, sublinhando a necessidade de melhorar a preparação para os riscos, a resposta a situações de crise e a resiliência das infraestruturas críticas e das cadeias de abastecimento; considerando que ambos os relatórios sublinham que uma União Europeia da Defesa credível exige um quadro de governação integrado e um investimento sustentado e coordenado a nível da UE;

Considerações gerais

1. Congratula-se com o Relatório Draghi, com as suas conclusões e com o apelo para a realização de ações que consta do mesmo; apoia a conclusão de que a Europa enfrenta um desafio existencial que exige um esforço institucional sem precedentes para se manter competitiva e conseguir crescer no atual contexto geopolítico em rápida mutação; afirma que essa resposta deve assentar na governação democrática da União, no equilíbrio de poderes entre as instituições e no respeito pelos Tratados; apela para uma estratégia europeia renovada que permita à União tomar decisões atempadas e eficazes para garantir a sua competitividade e sustentabilidade;

2. Salienta que, tal como referido no Relatório Draghi, a UE necessita urgentemente de melhorar a sua governação institucional; frisa que estas melhorias devem ser acompanhadas de uma estratégia de comunicação clara e inclusiva destinada a manter os cidadãos envolvidos e informados sobre os benefícios deles decorrentes, a fim de assegurar o pleno apoio do público e promover um sentimento de pertença e de responsabilidade comum; sublinha que tal, juntamente com a necessidade de abandonar abordagens nacionais fragmentadas e de reforçar um processo decisório reorientado, acelerado e simplificado a nível da UE, permitirá à União agir de forma mais eficiente e eficaz onde mais importa, enquanto verdadeiro interveniente a nível mundial; reconhece a importância de combater os bloqueios no Conselho em vários domínios; apoia todas as iniciativas destinadas a desenvolver um processo decisório mais eficaz, que é fundamental para reforçar a competitividade da UE, respeitando plenamente os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, conforme estabelecidos no artigo 5.º, n.os 3 e 4, do TUE;

3. Frisa que os domínios fundamentais que necessitam de uma reforma política estratégica para impulsionar a competitividade da UE são a conclusão do mercado único europeu, a criação da União da Poupança e dos Investimentos, a melhoria da eficiência do orçamento da UE e da sua execução, a manutenção de níveis elevados de proteção social e de direitos sociais e laborais, o aprofundamento de um modelo europeu de IA e transformação digital e o desenvolvimento de uma União Europeia da Energia e de uma União Europeia da Defesa;

4. Sublinha que as reformas estratégicas e as alterações propostas à arquitetura institucional da UE devem ser encaradas como aspetos inextricavelmente ligados, que devem ser aplicados em conjunto, com vista a promover uma UE mais competitiva;

Reorientar, acelerar e simplificar a governação da UE

5. Congratula-se com os esforços para reorientar e simplificar o trabalho da UE através da definição de prioridades estratégicas e da eficiência institucional; apela a um reforço da capacidade de ação da UE sempre que a mesma represente um claro valor acrescentado, assente nos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade; sublinha que a simplificação, a subsidiariedade e a proporcionalidade devem conduzir a uma legislação mais inteligente e eficaz e não ao abandono de domínios que necessitam de ação ao nível da UE; salienta que intervenções eficazes em domínios políticos que conduzam a uma maior competitividade económica exigem a adaptação das competências conferidas à União nos Tratados; salienta que esta simplificação e uma ênfase renovada devem também refletir-se num quadro institucional mais eficiente e mais simples, incluindo uma reorganização da Comissão e do Colégio de

Comissários, a fim de reforçar a eficácia e a capacidade da UE para enfrentar os desafios em evolução e reforçar o seu papel na cena mundial;

6. Toma nota da Bússola para a Competitividade da Comissão, assente nas ideias constantes do Relatório Draghi, e da ênfase que a mesma coloca na necessidade de uma maior autonomia estratégica e de uma maior resiliência, bem como na urgência de reforçar a competitividade da UE com base na sustentabilidade, na inovação e na segurança energética e na coesão social, económica e territorial; reconhece que a ênfase dada pela Bússola para a Competitividade à eficiência regulamentar é essencial para impulsionar a inovação, atrair investimento e permitir um crescimento sustentável; apoia a introdução de ferramentas para avaliar o impacto das novas propostas nas pequenas e médias empresas e na competitividade, e recomenda o acompanhamento regular dos progressos e a promoção de soluções digitais para facilitar os procedimentos administrativos; salienta a necessidade de encarar o problema da escassez de mão de obra e de competências como um desafio estrutural para a competitividade nos Estados-Membros; frisa, no entanto, que a Bússola para a Competitividade deve ser melhorada através do reforço do quadro institucional da UE;

7. Congratula-se com a ideia de reforçar a tomada de decisões da UE sobre prioridades estratégicas e orientadas para a competitividade; considera que qualquer instrumento de coordenação da competitividade deve servir de quadro institucional abrangente, permitindo à UE não só coordenar as políticas nacionais e da UE, mas também atuar como uma entidade única; salienta que esse instrumento deve ser liderado pela Comissão, supervisionado pelo Parlamento e pelo Conselho, e sujeito a uma avaliação independente baseada na sua eficácia e transparência e na consecução dos seus objetivos; assinala que a cooperação com os parlamentos nacionais e as autoridades reguladoras é necessária para garantir a legitimidade democrática; sublinha que a participação dos parceiros sociais e das partes interessadas deve ser integrada na governação da UE, a fim de assegurar a inclusão e a responsabilização;

8. Regozija-se com o objetivo de acelerar o trabalho da UE e reitera o seu apelo no sentido de se avançar para uma maior eficiência na tomada de decisões, incluindo a transição para a votação por maioria qualificada e o processo legislativo ordinário, quando necessário, em domínios políticos essenciais; observa que devem ser previstos limiares de votação mais elevados em alguns domínios de importância primordial; assinala que, no passado, foram encontradas soluções que tornaram os processos de tomada de decisão mais determinantes; salienta, por exemplo, que o Tratado de Amesterdão introduziu a votação por maioria qualificada, incluindo simultaneamente a possibilidade de abstenção construtiva em certos domínios políticos;

9. Insta o Conselho Europeu a debater as propostas apresentadas nas resoluções do Parlamento, de 9 de junho de 2022 e 22 de novembro de 2023, relativas à convocação de uma convenção em conformidade com o processo de revisão ordinário previsto no artigo 48.º do TUE, e a considerar, sempre que possível, a introdução de alterações específicas aos Tratados através do processo simplificado estabelecido no artigo 48.º, n.º 6, do TUE, a fim de acelerar reformas essenciais e urgentes; recorda as conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa e insta a Comissão e o Conselho a tomarem medidas concretas e atempadas para dar seguimento a estas recomendações; considera que o período que antecede um compromisso sobre o próximo quadro financeiro plurianual constitui uma importante janela de oportunidade para intensificar os trabalhos sobre o reforço do quadro institucional da UE;

10. Recorda as conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa, em particular a necessidade de uma reforma dos Tratados, e insta a Comissão e o Conselho a tomarem medidas concretas e atempadas para dar seguimento a estas recomendações;

11. Reitera o seu compromisso de reforçar a capacidade da UE para agir rápida e eficazmente e de melhorar a eficiência da tomada de decisões em domínios políticos fundamentais; reitera o seu apelo ao alargamento da votação por maioria qualificada e do processo legislativo ordinário a domínios políticos fundamentais, quando necessário, utilizando as cláusulas-ponte, tal como previsto nos Tratados, a fim de melhorar a capacidade da UE para agir rápida e eficazmente;

12. Insta o Conselho a ponderar o recurso à cooperação reforçada nos termos do artigo 20.º do TUE nos casos em que a votação por unanimidade não permita a tomada de decisões importantes para a UE no seu conjunto em domínios de intervenção fundamentais; sublinha que a cooperação reforçada se baseia nas necessidades legítimas dos Estados-Membros, quando os objetivos dessa cooperação não possam ser alcançados num prazo razoável pela União no seu conjunto; salienta que a cooperação reforçada oferece duas salvaguardas importantes, nomeadamente o consentimento do Parlamento e a fiscalização jurisdicional pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), e que as decisões tomadas no âmbito da cooperação reforçada se baseiam numa proposta da Comissão; sublinha que o principal objetivo da cooperação reforçada é a simplificação da tomada de decisões; aconselha os Estados-Membros participantes a ativarem a cláusula-ponte específica consagrada no artigo 333.º do TFUE para que se adote a votação por maioria qualificada e o processo legislativo ordinário no âmbito da cooperação reforçada; observa que o Relatório Draghi propõe que, nos casos em que não seja possível chegar a um acordo unânime para introduzir a votação por maioria qualificada, os

Estados-Membros interessados possam também considerar o recurso à cooperação intergovernamental;

13. Salienta que a melhoria do processo de tomada de decisões da UE exige a capacitação do Parlamento, colocando-o em pé de igualdade com o Conselho, e insta ao reforço do papel do Parlamento no processo legislativo; solicita, mais uma vez, que seja concedido ao Parlamento o direito pleno de iniciativa legislativa; realça a importância de modernizar o direito de inquérito do Parlamento para reforçar o controlo democrático sobre o executivo da UE;

14. Considera que o artigo 122.º do TFUE constitui um instrumento que permite uma ação rápida da UE estritamente em situações de crise, mas salienta que a sua utilização exige uma supervisão rigorosa, não só pelo TJUE, mas também pelo Parlamento; realça a necessidade de garantir uma estreita cooperação entre a Comissão, o Parlamento e outras instituições e órgãos pertinentes da UE; solicita que os procedimentos de ativação do artigo 122.º do TFUE sejam clarificados e tornados mais sistemáticos, nomeadamente habilitando ambos os colegisladores a decidir sobre a sua ativação;

15. Salienta a necessidade urgente de melhorar o quadro institucional e financeiro da UE, a fim de garantir que este se mantenha funcional, democrático e competitivo e que seja capaz de absorver novos membros e promover a sua integração bem-sucedida, tendo em vista futuros alargamentos; reafirma, por conseguinte, que o alargamento deve ser acompanhado do reforço da governação da UE; incentiva o diálogo entre a UE e os governos, parlamentos e sociedade civil dos países candidatos sobre quaisquer propostas de alteração do quadro institucional da UE previstas; reconhece a importância de iniciativas como a Comunidade Política Europeia, que permitem a cooperação política e contribuem para os diálogos regionais e que podem facilitar a integração gradual dos países candidatos na União e nas suas políticas, sem constituírem alternativas à adesão à UE; salienta que o Parlamento deve ser regularmente informado e consultado sobre os desenvolvimentos no âmbito da Comunidade Política Europeia, a fim de garantir a responsabilidade democrática e a coerência com o quadro institucional da UE;

Governação da UE eficiente em domínios políticos fundamentais

16. Solicita a conclusão do mercado único europeu, tal como consagrado nos artigos 26.º e 114.º do TFUE e no artigo 3.º, n.º 3, do TUE, a fim de utilizar todo o seu potencial e superar os obstáculos remanescentes, incluindo a concorrência internacional desleal, com vista a contrariar os elevados preços da energia, a escassez de competências e de mão de obra, as dificuldades de acesso ao capital, a aplicação fragmentada das normas da UE, o apoio insuficiente para as transições verde e digital e os elevados encargos administrativos para os cidadãos e as empresas, bem como a promover o

crescimento económico, a coesão social, económica e territorial e o intercâmbio cultural na UE; defende o desenvolvimento de um mercado de capitais europeu integrado, tal como previsto nos artigos 26.º e 63.º do TFUE, através de uma nova União da Poupança e dos Investimentos e com base na União dos Mercados de Capitais incompleta; preconiza o reforço da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, nos termos da base jurídica do artigo 114.º do TFUE, para melhorar a convergência no domínio da supervisão e a coordenação transfronteiriça no âmbito da União da Poupança e dos Investimentos; observa que o Relatório Letta também reconheceu a importância do poder económico do mercado único para as ambições globais e comerciais da UE, incluindo nas relações económicas com parceiros estratégicos;

17. Apoia o aditamento de uma «quinta liberdade» às quatro existentes, tal como sugerido no Relatório Letta, para reforçar a investigação, a inovação, o conhecimento e a educação dos investigadores, das pessoas inovadoras e dos trabalhadores no mercado único;

18. Exorta a Comissão a garantir que as futuras iniciativas que visem fortalecer a competitividade da UE e aprofundar o mercado único sejam ancoradas em medidas que melhorem a coesão económica, social e territorial, tal como consagrado nos tratados; salienta que os mecanismos institucionais que garantem a igualdade de oportunidades, a solidariedade e a redução das desigualdades devem ser plenamente integrados no sistema de governação da UE; pede novamente o reforço da aplicação e da monitorização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através das estruturas de governação da UE, incorporando o progresso social como um dos elementos centrais da governação da UE;

19. Reafirma que os objetivos do mercado único devem estar alinhados não só com o direito à livre circulação mas também com a «liberdade de permanência», tal como descrita no Relatório Letta; convida, por conseguinte, a Comissão a atribuir a responsabilidade pela «liberdade de permanência» a um dos comissários, com uma pasta que inclua a política de coesão e os serviços de interesse geral, e a estabelecer um diálogo estruturado e contínuo entre o comissário e as autoridades regionais dos Estados-Membros com o intuito de garantir que as políticas relacionadas com a «liberdade de permanência» sejam cuidadosamente adaptadas às especificidades territoriais e de respeitar a diversidade socioeconómica e cultural das diversas regiões da UE; reconhece que a promoção do desenvolvimento das infraestruturas, da criação de comunidades, da criação de emprego, do acesso aos serviços públicos e de um ambiente adequado para as indústrias e o investimento é essencial para respeitar o direito das pessoas a permanecerem nas suas regiões e contribui para o desenvolvimento económico e a competitividade da UE; salienta a importância de manter a política de coesão como uma componente forte do orçamento da UE,

assegurando que responde mais efetivamente às necessidades específicas das regiões e das cidades, inclusive através de um acesso mais direito aos fundos da UE; sublinha a necessidade de os projetos da política de coesão serem realizados de forma mais eficiente e com maior visibilidade no terreno, para obter resultados concretos que reforcem o sentimento de pertença dos cidadãos e o seu apoio à integração na UE;

20. Salienta que a UE deve agir de forma mais eficaz em domínios estratégicos, complementando os esforços nacionais e apoiando-os com uma combinação de recursos próprios da UE e contribuições coordenadas, e realça que tal reforçaria a competitividade, a inovação, a resiliência económica, a coesão social e territorial, a sustentabilidade ambiental e energética e a segurança coletiva da Europa; sublinha, à luz das conclusões do Relatório Draghi, que é necessário manter um debate aberto e prospetivo, tendo em mente os ensinamentos retirados da experiência adquirida com o NextGenerationEU; releva a importância de criar instrumentos e ferramentas de investimento ao nível da UE para financiar investimentos estratégicos conjuntos em bens e serviços públicos europeus e a importância do ajustamento dos programas de financiamento, de molde que tenham em conta a evolução da dinâmica do comércio e das inovações; realça que verdadeiros novos recursos próprios da UE são fundamentais para permitir ao Parlamento e ao Conselho adotar orçamentos flexíveis e, assim, habilitar a UE a agir de forma mais autónoma e reduzir a sua dependência das contribuições dos orçamentos nacionais; salienta, a título de exemplo, que o mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço poderia tornar-se um novo recurso próprio da UE, visto contar com um elevado nível de apoio entre os Estados-Membros; relembra a posição do Parlamento, expressa na sua proposta sobre o quadro financeiro plurianual para 2028-2034, quanto à necessidade de ir além da regra autoimposta, segundo a qual a grandeza do orçamento de longo prazo da UE não deve exceder 1 % do PNB agregado;

21. Sublinha que, para manter e reforçar a competitividade global da UE, é necessário simplificar o orçamento da União, a fim de reduzir os encargos administrativos desnecessários, facilitar o acesso dos beneficiários aos fundos e melhor servir o objetivo de promover a coesão económica, social e territorial garantindo que o financiamento chega àqueles que dele mais necessitam, em particular as pequenas e médias empresas, as comunidades locais e os atores socioeconómicos, nomeadamente nas zonas rurais, periféricas ou economicamente desfavorecidas; recorda, no entanto, que os esforços de simplificação não devem prejudicar os princípios fundamentais subjacentes ao quadro financeiro plurianual e aos seus programas, nem enfraquecer o controlo democrático da sua execução; salienta que a simplificação deve ser acompanhada por fortes garantias de igualdade de acesso, não discriminação e

responsabilização efetiva, e que o Parlamento deve garantir o controlo democrático através do ciclo de financiamento;

22. Sublinha que, para atingir os objetivos de competitividade da UE, importa integrar os objetivos da neutralidade climática e da sustentabilidade no quadro institucional e de governação da UE; insiste em que as reformas devem respeitar as disposições dos Tratados, incluindo o artigo 194.º do TFUE, e ser dotadas de plena legitimidade democrática, através da participação do Parlamento na sua conceção, no seu financiamento e na sua supervisão; destaca a importância de reforçar a coordenação interinstitucional e de garantir que as decisões neste domínio sejam sujeitas a um controlo parlamentar efetivo, fortalecendo assim as bases democráticas da União;

23. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros, face aos problemas geopolíticos atuais, que criem uma verdadeira União Europeia da Defesa e impulsionem o investimento industrial na defesa europeia, em particular recorrendo a instrumentos verdadeiramente europeus, com novos financiamentos e acompanhados de um programa completo para a defesa, designadamente contra ataques híbridos, que preveja a execução conjunta do planeamento, da investigação, do desenvolvimento, da aquisição e da gestão de capacidades por grupos de Estados-Membros em número significativo; insta a Comissão a melhorar a coerência entre os instrumentos existentes e futuros, nomeadamente a nível da governação, a fim de assegurar um controlo democrático efetivo da nova União da Defesa; insta a UE a ultrapassar a fragmentação do mercado, em consonância com as recomendações expressas nos relatórios Draghi, Letta e Niiniströ, através da criação de um mercado único da defesa, no qual se apliquem regras comuns vinculativas; observa que estas regras comuns permitiriam assegurar uma concorrência leal e facilitar a certificação cruzada dos produtos de defesa –– garantindo ao mesmo tempo a plena interoperabilidade e permutabilidade –– gerar economias de escala e reforçar as capacidades e os recursos; pede à Comissão e aos Estados-Membros que integrem os investimentos na defesa num conceito de segurança mais amplo que inclua também iniciativas europeias comuns, a saber, os projetos europeus de interesse comum no domínio da defesa, o reforço das infraestruturas críticas e a evolução de projetos de I&D, velando assim pela criação e manutenção de empregos de qualidade; insta o Conselho Europeu a chegar a acordo sobre a ativação do artigo 42.º, n.º 2, do TUE, tendo em vista a criação de uma política de defesa comum da UE; sublinha que a nova União da Defesa deve complementar e não substituir a NATO; toma nota de que os Estados-Membros deram início à definição gradual da política de defesa europeia, tendo criado a Agência Europeia de Defesa (AED) e estabelecido uma cooperação estruturada permanente (CEP); insta os Estados-Membros a continuar a trabalhar na definição gradual de uma União da Defesa europeia que conduza ao estabelecimento de

uma defesa comum; relembra que o estabelecimento do fundo de arranque, da AED e da PESCP, assim como a utilização do orçamento da UE, são regidos pela votação por maioria qualificada; recorda que, em conformidade com o disposto no artigo 44.º do TUE, um grupo de Estados-Membros pode também decidir usar a votação por maioria qualificada;

24. Salienta que o reforço da governação da IA deve basear-se na transparência, na proteção dos direitos fundamentais e na salvaguarda do interesse público, em consonância com a abordagem da UE assente em regras; insta a Comissão a reforçar o papel do atual Serviço Europeu para a Inteligência Artificial; congratula-se com o plano de ação para o desenvolvimento de um «modelo de IA» da UE, baseado na cooperação entre intervenientes públicos e privados;

°

° °

25. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Conselho Europeu e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.